

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N. 32/94

CONCEDE ABONO SALARIAL PROVISÓRIO
- ABONO NATALINO - AOS SERVIDORES
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELO-PB, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na Sessão
Ordinária do dia 09 de dezembro de 1994, e eu PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

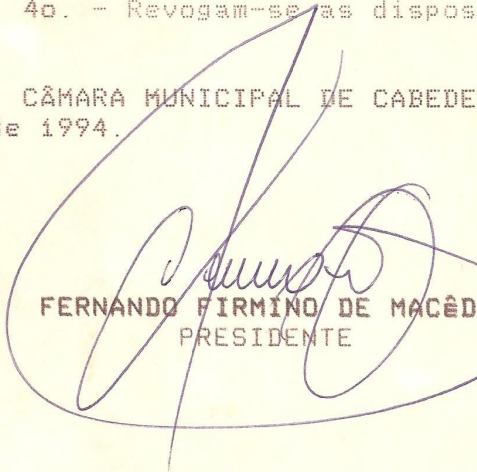
Art. 1o. - Fica concedido abono salarial provisório -
abono natalino, especificamente para o mês de dezembro do corrente
exercício, aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Cabe-
dello-PB, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), independente da função
ou cargo que exerça junto a edilidade.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Reso-
lução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legisla-
tivo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3o. - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo os seus efeitos pecuniários à 1o. de de-
zembro do corrente ano.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

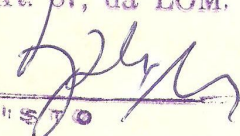
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
em 13 de dezembro de 1994.


FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
13/12/94, na forma do
§ 1.º, do Art. 37, da LOM.


VISTO